Princípio da Proporcionalidade

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Alexsander Fernandes De Oliveira
Cintia Batista Pereira
Renata Apolinário De Castro Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O princípio da proporcionalidade ocupa posição central no ordenamento jurídico contemporâneo, especialmente no âmbito do Direito Constitucional. Originado no Direito Alemão, esse princípio foi incorporado por diversos sistemas jurídicos, inclusive o brasileiro, como um importante instrumento de controle da atuação estatal, especialmente quando estão em jogo direitos fundamentais.Ele consiste em determinar a proteção do indivíduo contra intervenções estatais desnecessárias ou excessivas. Ele limita a atuação discricionária do poder público, e se baseia na ideia de que o Estado não pode por meio do Direito Penal, causar aos cidadãos, danos mais graves do que os necessários para a proteção dos interesses públicos. Esse princípio é essencial para garantir que as punições aplicadas a um infrator sejam justas e adequadas à gravidade do crime cometido.

Objetivo

Tem como princípio assegurar que as sanções penais, sejam compatíveis com a natureza e a intensidade do delito, evitando punições cruéis ou desnecessárias, prevenindo abusos e garantindo que as medidas aplicadas, sejam as mais adequadas e necessárias para atingir os fins da justiça penal.

Material e Métodos

Material :
Eles envolvem principalmente : Normas e leis penais;Doutrina e Jurisprudência;Princípios Constitucionais, e Análises de Fatos Concretos.
Métodos :
Adequação; Necessidade,e Proporcionalidade em Sentido Estrito.
O objetivo metodológico foi identificar padrões na aplicação do princípio, discutir sua efetividade como instrumento de controle do poder estatal e refletir sobre seus limites práticos e teóricos na proteção de direitos fundamentais.

Resultados e Discussão

Ao aplicar o princípio da proporcionalidade, o Judiciário não atua como legislador positivo, mas como garantidor da Constituição. No entanto, essa atuação deve ser criteriosa para não incorrer em ativismo judicial excessivo.

Os resultados observados em jurisprudência recente demonstram que o Judiciário brasileiro tem recorrido cada vez mais a esse princípio como critério de controle de constitucionalidade e como ferramenta para equilibrar interesses públicos e privados.
Os resultados apontam que o princípio da proporcionalidade é um instrumento eficaz na promoção da justiça material e na proteção dos direitos fundamentais.

Conclusão

O Princípio da Proporcionalidade se trata de uma decorrência obrigatória da condição do Estado Democrático de Direito, posto que impõe um juízo de ponderação entre interesses individuais e coletivos, desde que a hierarquia de valores, deve ser necessariamente respeitada pelo legislador e pelo julgador.

Referências

Cézar Roberto Bittencourt, Tratado de Direito Penal; parte geral; vol.26.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Cap II "Princípios limitadores do poder punitivo estatal " item 9.
Brasil Constituição (1988). Constituição da República Federeativa do Brasil : Disponível em : planalto.gov.br/ccivil-03/constituição .